



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO/ MODELO	EQUIPAMENT O/ CARROCERIA	VALOR DETERMINA DO / FIPE	TIPO DE COBERT URA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
<b>LOTE ÚNICO</b>								
1	QID1133	935SUNFN1HB506613	AIRCROSS FEEL	2016/2017		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.375,00
2	QJZ8806	8AEGCNFN8LG501444	PART MARIMAR A	2019/2020	R\$ 100.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.700,00
3	QID6418	93YMAFELCHJ464849	MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3 16V DCI DIES.	2016/2017	R\$ 100.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.500,00
4	QJP1630	93YMAFEXAKJ664689	MASTER FURGAFO L1H1	2018/2019	R\$ 100.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.550,00
5	RYW9A57	9BD358ATGSYN64195	ARGO DRIVE 1.0	2024/2025		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.650,00
6	ROD0009	A7U714039	BOB CAT MINI CARREGADEIRA S570 VASSOURA	2014/2014		R\$ 180.000,00	RD EQUIPA MENTO	R\$ 5.200,00
7	ROD0010	A7U714040	BOB CAT MINI CARREGADEIRA S571 CAPINADEIRA	2014/2014		R\$ 180.000,00	RD EQUIPA MENTO	R\$ 5.200,00
8	RXP1D95	9A9TG2TMBNFDC8140	C.RUSSO/TR202 2 EIXOS	2022/2022		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.300,00
9	MKM5I71	9BFZEAZX2CBS04439	CARGO 2628 CN 6X4	2011/2012	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.125,00
10	QHO1H71	9BFZEAANE1EBS70231	CARGO 2629 6X4 M	2014/2014	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.175,00
11	RKZ7C57	95PGA18FPMB000406	HD 80	2020/2021	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.250,00
12	MBW6375	9BM6931033B341955	1318 DIES.	2003/2003	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.015,00
13	MLW2225	9BM693186DB913779	ATRON 1719 DIES.	2013/2013	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.560,00
14	MKU2863	9BM693388EB952178	ATRON 2729 K 6X4 DIES.	2014/2014	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.560,00
15	ATT7H70	9BM388054MB902828	LS 1935	1991/1991	R\$ 50.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.480,00
16	ROD0001	S4100D434BRC	CARREGADEIRA MICHIGAN 75HD III	1979/1979		R\$ 150.000,00	RD EQUIPA MENTO	R\$ 3.185,00
17	MLV0J36	9BGSU19F0EB193670	CLASSIC LS	2013/2014		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.490,00
18	SXU3B43	8AP359AFVSU449643	CRONOS DRIVE	2025/2025		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.765,00
19	MIF8425	9BD119205A1067009	DOBLO HLX 1.8 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2010/2010		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.360,00
20	QIP0244	9BRB29BT3J2167143	ETIOS SD XS MT	2017/2018		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.245,00
21	MKH6J93	9BFZF55A4E8089123	FIESTA FLEX 1.0 ROCAM (ALC./GAS.) 4P	2014/2014		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.775,00
22	MKH7363	9BFZF55A0E8093153	FIESTA FLEX	2014/2014		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.775,00
23	QJT3233	9BFZD55P2KB626600	FIESTA SE	2019/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.900,00
24	MDN7047	9BWCB05W26P003640	GOL CITY 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	2005/2006		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.490,00
25	QJP1490	9532M52P7KR925048	VOLKSBUS 8.160 OD 3.8 CUMMINS ISF P7 DIES.	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.595,00
26	RET0A23	9532M52P3NR046375	NEOBUS THUNDER FR	2022/2022		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.875,00
27	RDZ7B31	93YMEN4XEMJ445308	MASTER MBUS L3H2	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.765,00
28	ROD0007	0120KHJAPO4990	CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120	2013/2013		R\$ 300.000,00	RD EQUIPA MENTO	R\$ 4.125,00
29	ROD0008	KMTPC180EEBB32795	KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200-8	2009/2009		R\$ 310.000,00	RD EQUIPA MENTO	R\$ 3.860,00
30	OKH3423	9C2KD0800FR015833	MOTO HONDA	2015/2015		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.390,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

			NXR160 BROSS					
31	QHD0705	9BM384069EB956696	OF-1519 DIES.	2014/2014		110% FIPE	TOTAL	R\$ 7.670,00
32	QTM0254	9532M52P4LR008800	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.850,00
33	RLI4H27	9532E82W5MR113711	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 7.460,00
34	RLP3H40	9532E82WXNR045228	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2021/2022		110% FIPE	TOTAL	R\$ 7.500,00
35	SXK3B20	953AD5TF1SR010598	NEOBUS 8.180E	2024/2025		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.150,00
36	QIP0524	9BM384069HB063554	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/2017		110% FIPE	TOTAL	R\$ 6.940,00
37	MME1166	9532E82WXKR910307	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 6.940,00
38	MLJ7J07	9BD373184E5044797	PALIO WEEKEND TREKKING	2013/2014		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.650,00
39	QJM6427	9BD37417DK5104010	WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V E.TORQ FLEX 4P	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.840,00
40	RYS3I63	9BD363A1LPYS02361	PULSE MT	2023/2023		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.555,00
41	RLB7128	93ZK01BDZM8939141	BUS 10-190E	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 7.460,00
42	ROD0003	0416EECBD05114	CATERPILLAR RETRO 416E	2009/2009		R\$ 250.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 4.040,00
43	ROD0013	9AD406ATLK0007305	RA RANDON	2019/2019		R\$ 150.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 5.635,00
44	ROD0014	BLG0612HAJR023850	ROLO COMPACTADOR KOMATSU	2019/2019		R\$ 250.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 5.785,00
45	REI4G76	9BD19710HM3393057	SIENA	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.560,00
46	QIG2430	9BGJC75E0GB186476	SPIN 1.8L MT LTZ	2016/2016		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.950,00
47	QJU4299	9BGJC7520KB140502	SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.025,00
48	QJU6I69	9BGJC7520KB160013	SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.025,00
49	RLD5H97	9BGJP7520MB148547	SPIN 18L AT PREMIER	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.130,00
50	RLD5H47	9BGJP7520MB151705	SPIN 18L AT PREMIER	2020/2021		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.130,00
51	TPT6B92	8AC907857TE271500	SPRINTER A4 MERCEDES BENZ 517	2025/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.500,00
52	RYR8G33	9BGJP7520RB122210	CHEV SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.490,00
53	RYR8G53	9BGJP7520RB121696	SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.450,00
54	TPU3D71	9BGJC7520TB179631	CHEV SPIN SM ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ	2026/2026	R\$ 15.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.185,00
55	TPU3D91	9BGJC7520TB179619	CHEV SPIN COM/ ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ	2026/2026	R\$ 15.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.265,00
56	TPU3F61	9BGJC7520TB179602	CHEV SPIN SM ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ	2026/2026	R\$ 15.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.265,00
57	TPU3E61	9BGJC7520TB179596	CHEV SPIN SM ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ	2026/2026	R\$ 15.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.265,00
58	MBG4593	8AC9036716A944747	SPRINTER VAN 313 CDI 2.2 TURBO DIES.	2006/2006		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.975,00
59	SXM2F23	8AC907857SE254852	517 SPRINTER A4	2024/2025		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.360,00
60	QJJ6A15	8AC906633KE150100	415 REDESC PAS	2018/2019		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.175,00
61	MEO9610	9BRBJ018011023542	BANDEIRANTE PICAPE BJ55LPBL3 4X4 3.7 DIES. 2P	2000/2001	R\$ 5.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.355,00
62	RXY3J24	9BGEB76H0PB106339	TRACKER A LT	2022/2023		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.085,00
63	ROD0016	9BLP08001NG000139	TRATOR AGRICOLA PLUS 80LS - 000139	2022/2022		R\$ 120.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.975,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

64	ROD0017	9BLP08001NG000130	TRATOR AGRICOLA PLUS 80LS - 000130	2022/2022		R\$ 120.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.975,00
65	ROD0018	NHNTT475ZND600658	TRATOR NEW HOLLAND	2022/2022		R\$ 120.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.975,00
66	ROD0006	95908300	VALTRA TRATOR A750 4X4	2010/2010		R\$ 110.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.925,00
67	ROD0011	SÉRIE V950423447	VALTRA TRATOR A950	2015/2015		R\$ 115.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.775,00
68	ROD0012	9AGT2006KHM009535	TRATOR DE PNEU TRAÇADO VALTRA A950	2016/2016		R\$ 110.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.775,00
69	ROD0005	8,3891E+13	VALTRA TRATOR BM100 5100	2008/2008		R\$ 110.000,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 2.645,00
70	MKF0D64	93XJNKB8TD70613	L200 TRITON 3.2 D	2013/2013		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.545,00
71	MMA3F84	93XJNKB8TD71889	L200 TRITON 3.2 D	2013/2013		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.545,00
72	TPW5F31	9882262RUTKG76225	FIAT TORO FREED T270 AT	2025/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.075,00
73	MGC4073	9BD15822A96246894	UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2009/2009		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.365,00
74	MGC4183	9BD15822A96246726	UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2009/2009		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.365,00
75	MHB4507	9BD258039B6476145	UNO FURGAO FLEX 1.3 FIRE (ALC./GAS.) 2P	2010/2011		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.455,00
76	MHB5917	9BD15844AB6492068	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE FLEX(ALC./GAS.) 4P	2010/2011		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.455,00
77	MHR1337	9BD15844AB6496912	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE FLEX(ALC./GAS.) 4P	2010/2011		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.455,00
78	MIC6997	9BD15844AB6504981	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE FLEX(ALC./GAS.) 4P	2010/2011		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.455,00
79	MLH0464	9BD15822AD6855358	UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2013/2013		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.505,00
80	QHK0733	9BD195A4ZF0692955	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX(ALC./GAS.) 4P	2015/2015		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.485,00
81	TQC0F41	LGXCE4CC0T2003245	BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 3.555,00
82	TQC1E61	93ZA61PMZS8709951	CAMINHÃO TECTOR IVECO - TANQUE INOX ADAPTADO	2024/2025	R\$159.000,00	110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.600,00
83	S/PLACA	SOR3CXTTCS3580057	RETRO ESCAVADEIRA AMARELA SÉRIE 3580057	2025/2025		R\$ 361.500,00	RD EQUIPAMENTO	R\$ 5.190,00
84	RLO6D67	9A9PRCGMCM1DK7642	CARGA REBOQUE - CRCG	2021/2021		R\$ 20.000,00	TOTAL	R\$ 1.045,00
85	RYX2E61	99PRFZMCP1DK7630	CARGA REBOQUE - R/CARRECAR FZ 1E	2023/2023		R\$ 23.000,00	TOTAL	R\$ 1.255,00
86	RYX2A01	99PRFZMCP1DK7622	CARGA REBOQUE - R/CARRECAR FZ 1E	2023/2023		R\$ 23.000,00	TOTAL	R\$ 1.255,00
87	TPP5G42	9886111WATK710015	RENEGADE WILLYS 4X4	2026/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.375,00
88	QHS9609	93YMAFELNHJ546995	RENAULT/MASTER EURO AMB	2016/2017		110% FIPE	TOTAL	R\$ 5.515,00
89	TPY1G73	9BRB33BE9T2258822	TOYOTA/COROLLA	2026/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 2.875,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

			XEI 20					
90	TPQ8A13	9BGEA48H0TG197852	CHEV/ONIX 10TAT HB	2026/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 1.740,00
91	TQC2G23	9BM951514TB463065	ATEGO 2730/MERCEDES BENZ	2026/2026		110% FIPE	TOTAL	R\$ 4.690,00

**OS VEICULOS QUE POSSUEM A COBERTURA “TOTAL” COMPREENSIVO TERÃO AS SEGUINTE COBERTURAS:**

Casco: 110% tabela FIPE ou valor determinado conforme tabela acima

Carroceria: R\$50.000,00 para os itens 9,10,11,12,13,14,15 / R\$159.000,00 para o item 82 / R\$5.000,00 para o item 61

Equipamento: R\$100.000,00 para os itens 2,3,4 / R\$15.000,00 para os itens 54,55,56,57.

Danos materiais a terceiros: R\$1.000.000,00

Danos corporais a terceiros: R\$1.000.000,00

Danos morais: R\$100.000,00

App morte: R\$80.000,00

App invalidez: R\$80.000,00

Assistência completa 24 horas troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.

Vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.

Carro reserva dias ilimitado (carro básico 1.0 com ar-condicionado e direção hidráulica contratado para automóveis, camionetes) – dias ilimitados até o conserto do veículo ou pagamento de indenização integral - contratado com isenção do pagamento de caução para locadora de veículos.

Danos materiais e/ou corporais a passageiros: sie(rco) ramo 28 susep (cobertura para veículos de 7 a 20 passageiros): R\$1.539.804,00

Danos materiais e/ou corporais a passageiros: sie(rco) ramo 28 susep (cobertura para veículos + de 20 passageiros): R\$3.079.608,00

**AS MÁQUINAS TERÃO A COBERTURA DE SEGURO RD EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS:**

Danos de causa externa: conforme valor determinado na tabela acima

Danos físicos ao bem: conforme valor determinado na tabela acima

Incêndio, raio, explosão: conforme valor determinado na tabela acima

Roubo e furto qualificado: conforme valor determinado na tabela acima

Danos elétricos: R\$50.000,00

Danos materiais a terceiros: R\$1.000.000,00

Danos corporais a terceiros: R\$1.000.000,00

Danos morais: R\$100.000,00

App morte: R\$80.000,00

App invalidez: R\$80.000,00

Assistência completa 24 horas troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.

Vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia

**FRANQUIAS MAXIMAS CASCO:**

Moto: R\$1.000,00

Automóveis: R\$2.000,00

Camionetas, vans e ambulância: R\$4.000,00

Micro-ônibus, ônibus, caminhão e máquinas: R\$8.000,00



Carroceria/equipamento: R\$5.000,00

Para os veículos, máquinas e equipamentos não constantes na Tabela FIPE, o valor de referência para fins de cobertura securitária (Valor Determinado) será aquele previamente definido pela Administração na fase de planejamento, com base em pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constando expressamente na coluna 'Valor Determinado' da tabela do item 1 deste Termo de Referência. Na hipótese de inclusão de novos veículos ou equipamentos durante a vigência contratual que não possuam cotação na Tabela FIPE, caberá à Administração realizar nova pesquisa de preços e definir o Valor Determinado previamente à solicitação de inclusão na apólice.

1.1. Contratação de serviços contínuos de cobertura de seguro anual para os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rodeio-SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a exposição da frota municipal aos riscos de sinistros é permanente e ininterrupta, tornando a proteção securitária indispensável para o funcionamento regular e contínuo das atividades da Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e emissão da apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, pois este órgão não elaborou o referido instrumento de planejamento para o corrente ano. Apesar da lacuna no planejamento, a contratação em tela é de natureza essencial e indispensável para a gestão pública, visando à proteção do patrimônio e à mitigação de riscos que possam gerar prejuízos ao erário, justificando o prosseguimento do processo licitatório.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo, que consiste na contratação de uma apólice de seguro de frota para transferência de riscos, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução garante a proteção do erário contra despesas imprevistas decorrentes de sinistros, assegurando o rápido restabelecimento da capacidade operacional da frota e a continuidade dos serviços públicos.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deverá priorizar a comunicação por meios eletrônicos para o envio de apólices, boletos e avisos, visando a redução do consumo de papel.

4.1.2. A contratada deverá declarar o cumprimento da legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente no que tange ao descarte de peças e materiais substituídos em decorrência de sinistros, priorizando oficinas que adotem práticas de gestão ambiental.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da respectiva apólice de seguro.

5.1.2. A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas para todos os itens da frota:

5.1.2.1. Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo/furto).

5.1.2.2. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, com valores mínimos a serem especificados no edital.

5.1.2.3. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com valores mínimos a serem especificados no edital.

5.1.3. A apólice deverá ser do tipo 'aberta', permitindo a inclusão e exclusão de veículos durante a vigência, com cálculo de prêmio e devolução pro rata die.

5.1.4. Deverá ser garantida a prestação de serviços de assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo, entre outros, guincho, socorro mecânico e chaveiro.

5.1.5. A cobertura será para condutor indeterminado, válida para qualquer servidor público habilitado ou pessoa devidamente autorizada pela Administração.

5.2. Os serviços serão prestados de forma contínua durante a vigência do contrato, com cobertura em todo o território nacional, 24 horas por dia, 7 dias por semana.



5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, ressalvada a necessidade de garantir a não interrupção da cobertura entre a apólice vigente e a nova a ser contratada.

5.5. A contratada deverá realizar a vistoria dos veículos sinistrados, tanto de terceiros como próprios da contratante, em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro e deverá liberar os reparos junto a Oficina em até 96 horas após a vistoria, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

5.6. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, para reparos simples e 30 (trinta) dias para os casos mais complexos contados a partir da comunicação do sinistro pela Contratante, tanto para o segurado como para terceiros, salvo motivo devidamente justificado formalmente e aceito pela contratante.

5.7. O prazo máximo para indenizações pela Contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento referente ao sinistro pela contratante ao contratado, salvo motivo devidamente justificado, formalmente.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **6.4. Preposto**

6.4.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

### **6.5. Rotinas de Fiscalização**

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **6.6. Fiscalização**

6.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, o que inclui verificar a correta emissão e vigência das apólices, a adequação das coberturas e o acompanhamento dos processos de sinistro.



6.6.2. O fiscal do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu  o do contrato, com a descri  o do que for necess rio para a regulariza  o das faltas ou dos defeitos observados.

#### 6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscaliza  o da execu  o contratual, bem como tomar as decis es que ultrapassem a compet ncia dos fiscais para o bom andamento do contrato.

### 7. INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado ser  responsabilizado administrativamente, mediante concess o do direito ao contradit rio e   ampla defesa, pelas seguintes infra es:

- a) Dar causa   inexecu  o parcial do contrato;
- b) Dar causa   inexecu  o parcial do contrato que cause grave dano   Administra  o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa   inexecu  o total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documenta  o exigida para o certame;
- e) N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- f) N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta  o exigida para a contrata  o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execu  o ou da entrega do objeto da licita  o sem motivo justificado;
- h) Apresentar declara  o ou documenta  o falsa exigida para o certame ou prestar declara  o falsa durante a licita  o ou a execu  o do contrato;
- i) Fraudar a licita  o ou praticar ato fraudulento na execu  o do contrato;
- j) Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita  o;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013](#).

7.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra es administrativas previstas no item 7.1 as seguintes san es:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de no m nimo 0,5% (cinco d cimos por cento) e m ximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. deste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 deste termo de referência.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, deste termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 deste termo de referência o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.1 deste termo de referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas após a emissão da apólice, mediante apresentação das apólices e boletos.

8.1.1. O pagamento somente será efetivado após a apresentação das respectivas apólices e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital e no Contrato.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.7.1. Para fins de eventual prorrogação contratual, o prêmio de seguro será reprecificado pela contratada com base nos seguintes parâmetros: (a) valor atualizado dos veículos e equipamentos segurados pela Tabela FIPE vigente à época da renovação (ou, para bens sem referência FIPE, por 3 orçamentos regionais acrescidos de 10%); (b) histórico de sinistralidade da frota no período de vigência anterior; e (c) demais fatores atuariais pertinentes. A Administração verificará a compatibilidade do novo prêmio proposto com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços, condicionando a



prorrogação à demonstração de vantajosidade, nos termos do art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021."

8.7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

9.1.2. Tendo em vista a prestação dos serviços com qualidade e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

9.1.2.1. Através do julgamento "menor preço por item" tornaria a contratação mais onerosa para a empresa vencedora de apenas um item da licitação, do que seria se a mesma vencesse o lote com todos os itens. Tal onerosidade poderia ser repassada ao Município, tornando o valor da contratação mais elevada ou, caso não fosse majorado o preço, a onerosidade poderia ser dada à qualidade dos serviços prestados. Quaisquer das hipóteses levantadas não seriam vantajosas à Administração, agindo em desconformidade ao que pressupõe a Lei 14.133/2021.

9.1.2.2. O Município de Rodeio buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, uma vez que se trata de serviço de proteção aos veículos pertencentes a frota municipal de Rodeio, no qual justifica-se tal forma de julgamento pelo fato de que as seguradoras em geral rechaçarem a contratação de seguro de alguns veículos, tais como viaturas policiais, motos, ambulâncias e ônibus.

9.1.2.3. Destarte, o Município destaca a importância de se proceder à forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade.

9.1.2.4. Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a prestação dos serviços objeto deste Edital. A contratada toma ciência do zelo com as condições assumidas, com a execução satisfatória e com qualidade dos serviços contratados, quais sejam a prestação de serviços de cobertura de seguro anual para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, da administração direta, indireta e polícia militar de Rodeio, ficando ciente de que as falhas de seus equipamentos, sistemas ou pessoal, que venham a causar prejuízos ao Município ou terceiros, serão objeto de indenização/ressarcimento e sanções administrativas previstas neste Edital, no Instrumento Convocatório e no Contrato e na Lei.

9.2. Regime de Execução



9.2.1. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, por lote.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.2. Habilitação jurídica: Conforme legislação vigente para a natureza jurídica do licitante (empresário individual, sociedade empresária, etc.).

9.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos seguintes índices contábeis, que deverão ser calculados para cada um dos dois exercícios sociais exigidos, devendo os resultados ser iguais ou superiores a 1 (um) em ambos os períodos:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).



9.4.4.2.3. O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, em qualquer dos dois exercícios, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.4.2.4. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital, nos termos do §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.4.2.5. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são os indicadores usualmente adotados pelo mercado e pela Administração Pública para avaliação da situação econômico-financeira de licitantes, conforme orientação da IN Seges/MP nº 5/2017, Anexo VII-A, e da Súmula nº 289 do TCU. Os valores mínimos exigidos (resultado igual ou superior a 1) são parâmetros conservadores que indicam capacidade mínima de honrar obrigações de curto e longo prazo, sendo proporcionais e adequados ao valor estimado da contratação (R\$ 309.745,00), que corresponde a seguro veicular anual, objeto de baixa complexidade financeira. Não se exigem índices de rentabilidade ou lucratividade, em atenção ao § 2º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9.4.5. Qualificação Técnica:

9.4.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou ou presta, de forma satisfatória, serviços de seguro veicular e/ou patrimonial de frota, contemplando, cumulativamente, a experiência mínima nas seguintes parcelas de maior relevância:

n.1) Cobertura abrangente (casco) para, no mínimo, 46 (quarenta e seis) veículos leves e/ou utilitários (correspondente a 50% dos 91 itens que compõem a frota objeto da licitação, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

n.2) Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) — danos materiais e corporais a terceiros — com limite mínimo de indenização de R\$ 500.000,00 (correspondente a 50% do valor de R\$ 1.000.000,00 exigido no Termo de Referência).

n.3) Cobertura de seguro para, no mínimo, 01 (um) dos seguintes tipos de bens: máquinas pesadas, equipamentos rodoviários ou agrícolas, na modalidade Riscos Diversos (RD Equipamento) ou equivalente (parcela de maior relevância técnica, justificada pela especificidade do risco e da subscrição securitária envolvida nesta categoria de bens).

n.4) Os atestados poderão ser somados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que se refiram a serviços de natureza compatível com o objeto da licitação.

n.5) Não serão exigidas limitações de tempo ou de localidades específicas relativas aos atestados, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5.2. Registro ou inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 309.745,00 (trezentos e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais) conforme custos detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares.



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ref 193

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 27, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 74, 76, 80 e 81.

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - Fundo Municipal de Saúde

001.010.031.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos SUSAÚDE PARA TODOS

33390000000000000000 - Aplicações diretas

160070000900 - Transf. do SUS/União - Bloco de Manut. - Incentivo Financeiro APS

Ref 127

Itens 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 25, 28, 29, 44, 58, 70, 78, 83, 84, 85 e 86.

07 - SECRETARIA DE OBRAS

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Ref 133

Item 13.

07 - SECRETARIA DE OBRAS

07.002 - Departamento de Saneamento

0017.0512.0100.2018 - Manutenção das Atividades de Saneamento, Lixo e Meio Ambiente

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 168

Itens 17 e 26.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0245.0110.2052 - Bloco da Proteção Social Básica

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 214

Item 18.

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2041 - Manutenção Equipe ESF

33390000000000000000 - Aplicações diretas

162170000100 - Transf. do SUS Estadual – Cofinanciamento

Ref 93



Item 19.

05 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
05.002 - Departamento de Cultura  
0013. 0392. 0060. 2012 - Manutenção dos Serviços da Cultura  
33390000000000000000 - Aplicações diretas  
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 9

Itens 20, 24, 38, 79, 89 e 90.  
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.001 - Secretaria Administração e Finanças  
0004. 0122. 0030. 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras  
33390000000000000000 - Aplicações diretas  
150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Ref 160

Itens 21 e 22.  
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
0008. 0245. 0110. 2019 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33390000000000000000 - Aplicações diretas  
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 221

Item 23.  
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 - Fundo Municipal de Saúde  
0010. 0304. 0130. 2044 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
33390000000000000000 – Aplicações Diretas  
160070000500 - Transf. do SUS/União - Bloco de Manut. - Vigilância Sanitária

Ref 257

Itens 30 e 75.  
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 - Fundo Municipal de Saúde  
0010. 0305. 0130.2045 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica  
33390000000000000000 - Aplicações diretas  
260070000300 - Transf. do SUS/União - Bloco de Manut. - Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

Ref 77

Itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 51 e 59.  
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
04.003 - Ensino Fundamental  
0012. 0361. 0040.2024 - Manutenção Transporte Escolar  
33390000000000000000 - Aplicações diretas  
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação

Ref 260

Itens 39 e 62.  
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



03.003 - Segurança Pública

0006.0181.0032.2031 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar

33390000000000000000 - Aplicações diretas

250170000300 - Outros Recursos não Vinculados - Convênio Rádio Patrulha

Ref 14

Item 40.

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - Secretaria Administração e Finanças

0008.0243.0030.2005 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 108

Itens 15, 43, 46, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 77.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - Departamento de Agricultura

0020.0606.0080.2014 - Manutenção das Atividades de Agricultura

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 144

Item 45.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0122.0110.2050 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 40

Itens 49, 50, 52 e 72.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001 - Secretaria de Educação

0012.0361.0040.2007 - Manutenção das Atividades da Semed

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Ref 37

Itens 71 e 87.

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 - Defesa Civil

0006.0182.0032.2051 - Ações da Defesa Civil

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 126

Itens 82 e 91.

07 - SECRETARIA DE OBRAS

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas



150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 324

Itens 73 e 88.

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - Fundo Municipal de Saúde

0010. 0301. 0130.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos SUS

33390000000000000000 - Aplicações diretas

160031100400 - Transf. do SUS/União - Bloco de Manut. - Emenda 42730005/2025 - Jorge Seif

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DA FRANQUIA**

12.1. As franquias são as determinadas pela Contratante, e encontram-se discriminadas no detalhamento de texto complementar disposto logo após a Tabela – Listas de Veículos e Tipos de Cobertura deste Termo de Referência. Desta forma, elas não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

12.2. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

## **13. TIPOS DE SEGURO COBERTURAS**

13.1. Compreensivo (total) (conforme tabela do item 1) e valor fixo para van/ônibus ambulâncias e veículos equipados ou transformados. Devem contemplar além do serviço de guincho com quilometragem ilimitada ainda serviços de chaveiro, troca de pneu e carga de bateria, assistência 24 horas.

13.2. Terceiros - RCF Responsabilidade Civil Facultativa.

13.3. RCO - Responsabilidade Civil Obrigatória, conforme Resolução 11/2015.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14.2. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e atende integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o procedimento licitatório e futura contratação.

Rodeio, 12 de junho de 2026.



---

Secretaria de Administração e Finanças